



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Várzea Paulista, 09 de março de 2021.

ESCLARECIMENTO

Às licitantes,

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1063/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, BINDER E EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA À UNIDADE GESTORA DE INFRAESTRUTURA URBANA, conforme Termo de Referência.

• **Segue questionamentos efetuados por empresas interessadas:**

1 – Para o item 3 - emulsão asfáltica RL-1C. Há uma quantidade mínima que o órgão costuma solicitar a cada pedido? Tal informação é de suma relevância, uma vez que o custo com frete sofre grande variação de acordo com cada equipamento (truck: capacidade entre 13 e 15 t - Carreta: capacidade entre 25 e 32 t). Vale lembrar, também, que EMULSÕES devem ser transportadas utilizando a capacidade total do equipamento para não comprometer a qualidade do produto devido a movimentação excessiva dentro do tanque durante o trânsito da mesma.

2 – Para o item 3 - Emulsão Asfáltica RL-1C, podemos desconsiderar os seguintes itens do edital:

"2.2.15 A CONTRATADA deverá apresentar Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA." Por tratar-se somente do fornecimento da emulsão asfáltica, sem ocorrer o serviço de aplicação por parte da vencedora do item e também não ocorrer a utilização a usina de asfaltos para produção da emulsão, não há amparo legal para solicitação do CREA, e nesse caso o correto a solicitar seria o Registro de Pessoa Jurídica junto ao CRQ - Conselho Regional de Química;

"2.2.18 A CONTRATADA deverá apresentar os documentos completos no ato do certame (Empresa e Usina).

2.2.19 A CONTRATADA deverá apresentar todos os documentos da Usina Fabricante.

2.2.20 A CONTRATADA deverá apresentar o CREA do licitante e da Usina Fabricante.

2.2.23 Laudo emitido não poderá ser da Usina Fabricante."

Conforme já exposto acima, não há utilização de usina em nenhum momento no processo de fabricação da emulsão asfáltica, sendo o único responsável pela usina, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

fabricante do CBUQ. Portanto não há documentação de usina e CREA para ser apresentada pela licitante que apresentar proposta para o item 3 - emulsão asfáltica RL-1C. Para o item da emulsão asfáltica, o correto a ser solicitado é o registro na ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, que é a responsável pela fiscalização e normatização das empresas produtoras dos produtos asfálticos e o registro da empresa no CRQ - Conselho Regional de Química, item que já é indispensável para autorização de funcionamento pela ANP;

3 – Para o item 3 - emulsão asfáltica RL-1C. Por conta das alterações de preços trimestrais que ocorrem por parte da Petrobras, única fonte produtora dos produtos asfálticos, haverá alteração nos preços registrados, conforme os índices da Petrobras?

4 - Quanto é a quantidade (ton.) normalmente feita por cada pedido do ITEM 3? Informem se possuem tanque para armazenagem e qual a capacidade. Sabemos que por se tratar de uma licitação para ARP, não há obrigatoriedade de aquisição, mas a informação acima, destina-se tão somente para apresentarmos o preço correto diante da ocorrência de pedidos, pois o frete compõe o preço final do produto?

- **Seguem respostas da Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura:**

1) Deverá ser entregue 25 toneladas cada vez que for solicitado.

2.2.15) Sim deverá apresentar o Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA

2.2.18) Sim deverá apresentar os documentos exigidos

2.2.19) Sim

2.2.20) Sim

2.2.23) Laudo deverá ser emitido pela empresa. Não será necessário apresentação do ANP.

3) Não está previsto reequilíbrio econômico, pois a Ata tem vigência de 12 meses, não havendo reajuste conforme Lei.

4) Por solicitação são 25 toneladas; E temos tanque de armazenagem com capacidade de 25 toneladas.

Atenciosamente,

Cristiane Martin
Pregoeira Oficial